COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N.º 2.950, DE 2000.

Dispõe sobre as atividades de redução de danos entre usuários de droga endovenosas, visando a prevenir e reduzir a transmissão de doenças e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS/SIDA e dá outras providências.

EMENDA

Exclua-se o art. 7º do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado José Divino Relator